

EDITAL 03/2014**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PESQUISA – CNPq/FESP****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Núcleo Acadêmico de Pós-Graduação de Pesquisa, Extensão da Fundação de Ensino Superior de Passos através da Coordenação de Pesquisa e Extensão torna público o presente Edital para seleção de candidatas a 3 (três) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/FESP.

1. DAS INSCRIÇÕES**1.1. Período**

As inscrições deverão ser realizadas de 04 de julho à 21 de julho de 2014 na Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPEX à Rua Dr. Carvalho - 1147. Horário – 9h00 as 12h00 – 14h00 as 18h00.

1.2 Documentos exigidos

Os documentos exigidos para apresentação de propostas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/FESP estão a seguir especificados:

- Cópia do currículo do orientador na Plataforma Lattes,
- Projeto de pesquisa do orientador (impresso e em CD – Formato Word),
- Cópia do documento de identidade do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa,
- Cópia do CPF do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa,
- Histórico escolar atualizado do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa,
- Cópia do currículo do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa na Plataforma Lattes,
- Plano de trabalho do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa (impresso e em CD – Formato Word),
- Formulários 01 (anexo I) e Formulário 02 (anexo II) devidamente preenchidos..

Somente serão aceitas propostas de bolsas cuja documentação tenha sido encaminhada de forma correta, completa e dentro do prazo de inscrição, sendo a guarda da documentação original responsabilidade do Núcleo Acadêmico de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão.

A documentação deverá ser conferida pelo orientador(a) e/ou candidato(a) à bolsa, conforme o ANEXO III e entregue em envelope.

2. DA SELEÇÃO**2.1. Condições gerais**

- a) Para as pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, seres humanos torna-se necessário atendimento às Resoluções N.º 196/96 e 251/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, devendo ser juntado à documentação, parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente registrado junto à CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).
- b) Cada orientador poderá apresentar no máximo 2 (dois) projetos e, poderá ser concedida até 1 (uma) bolsa por projeto.

2.2. Do aluno

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- b) Ter cursado, no mínimo, dois semestres ou um ano do curso de graduação, a exceção de cursos tecnológicos, onde é permitida a participação a partir do primeiro semestre.
- c) Não colar grau dentro do período de vigência da bolsa.
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.
- e) Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- f) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- g) Não estar recebendo bolsas de pesquisa ou extensão, de outras agências e/ou instituições (FAPEMIG, PAEX, PAPq, bolsa FESP de pesquisa e extensão);
- h) O aluno que receber bolsa assistencial do PROUNI, NAE/FESP ou fizer parte do programa FIES poderá concorrer ao PIBIC/CNPq.
- i) Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador.
- j) Apresentar o Relatório Técnico Parcial até 30 (trinta) dias após decorridos os primeiros 04 (quatro) meses do programa de bolsas.
- k) Apresentar o Relatório Técnico Final até 30 (trinta) dias após o término do programa de bolsas.
- l) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento da pesquisa, sob a forma oral ou pôster, conforme o mérito, por ocasião no Seminário de Iniciação Científica da FESP a ser realizado em 2012.
- m) Respeitar e cumprir os requisitos do aluno que se encontram no Anexo III da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq.
- n) Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários.

2.3. Do orientador

- a) **Possuir o título de Doutor** ou comprovada experiência na área da pesquisa.
- b) Terá preferência como orientador, o pesquisador cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq com produção científica ou artístico/ cultural, na área de conhecimento do projeto de pesquisa.
- c) Estar em exercício, não podendo a qualquer título estar licenciado/afastado da Instituição.
- d) Apresentar projeto de pesquisa original, de viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista.
- e) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, desde a elaboração do plano de trabalho, execução e apresentação dos relatórios parcial e final, e preparação para os seminários de iniciação científica.
- f) Respeitar e cumprir os requisitos do orientador que se encontram no Anexo III da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.
- g) Estar isento de pendências no CNPq e em outros programas de pesquisa gerenciados pela FESP.

2.4. Do projeto de pesquisa do orientador

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas cópias sendo uma impressa e outra em CD (formato Word) e conter as seguintes informações: título, introdução, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, fonte de financiamento e contrapartida da Instituição, referências bibliográficas e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

2.5. Do plano de trabalho do aluno

O candidato, em comum acordo com seu orientador, deve apresentar um plano de trabalho detalhado de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas em consonância com o projeto de pesquisa do orientador. O referido plano deverá ser entregue em duas cópias, sendo uma em CD (formato Word) e outra impressa.

2.6. Da seleção dos projetos

- a) Os projetos serão pré-selecionados pelo comitê interno de avaliadores composto por professores pesquisadores da FESP com titulação de no mínimo mestre. Os participantes do comitê interno são indicados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão da FESP.
- b) Após a pré-análise do comitê interno, a seleção final será realizada por um comitê externo que será instituído por professores doutores de outras universidades que sejam bolsistas de produtividade do CNPq.
- c) As bolsas serão implementadas por projeto de pesquisa conforme classificação pela ordem de ranqueamento até o limite da cota concedida.
- d) Aos comitês se reservam os direitos de não encaminhar, suspender ou cancelar qualquer projeto e seus benefícios em caso comprovado de plágio ou outro tipo de fraude intelectual detectada.

2.7. Da duração e valor da bolsa

A bolsa terá a duração de 8 meses de **1º setembro de 2014 até 31 de julho de 2015**. Os valores das mensalidades serão fixados conforme a Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq (**R\$ 400,00 mensais**).

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A relação dos projetos selecionados será divulgada através do site da CPEX e Portal FESP.
- b) Os bolsistas selecionados, após a divulgação dos resultados, deverão **obrigatoriamente**, ter conta corrente **individual** no Banco do Brasil.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Os pedidos de reconsideração serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados. Este prazo só se inicia e vence em dias e horários de expediente na FESP.
- b) O recurso deverá ser dirigido ao CONPEX/FESP, que após exame, encaminhará o resultado para o solicitante.
- c) O recurso deverá ser enviado ao CONPEX/FESP eletronicamente ou entregue pessoalmente, em documento com timbre da instituição de origem do orientador do projeto de pesquisa, com justificativa do motivo da contestação do julgamento da proposta, assinado pelo mesmo.
- d) Pedidos de reconsideração poderão ser realizados até 48 horas após a publicação
- e) Casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo Conselho de Pesquisa e Extensão – CONPEX/FESP.

Passos, 04 de julho de 2014.

Fábio Pimenta Esper Kallas
Presidente do Conselho Curador
Fundação de Ensino Superior de Passos

Eduardo Goulart Collares
Diretor do Núcleo Acadêmico de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Marisa da Silva Lemos
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

ANEXO III

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO

Programa de Bolsa de Iniciação Científica CNPq/FESP

Universidade: _____

Orientador: _____

Bolsista: _____

Projeto: _____

Área: _____

ITENS		
A	Formulário 1 – Inscrição	
B	Formulário 2 – Compromisso do orientador e Bolsista	
C	Cópia do Currículo Lattes do orientador	
D	Cópia do Currículo Lattes do candidato à bolsa	
E	Cópia do CPF e da carteira de Identidade do candidato à bolsa	
F	Histórico escolar atualizado do candidato à bolsista	
H	Projeto de Pesquisa do Orientador (impressa em CD)	
I	Plano de Trabalho do candidato à bolsa (impressa e em CD)	

Observação:

Nome do conferente: _____ Ass.: _____

Data: ____/____/____